



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 252 de 25/10/67

Autoriza aquisição de chassis para cami-
nhão, bomba de sucção e reforma de tanque

O Povo de Capinópolis, por seus representantes /
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a-
dquirir hum (1) chassis de caminhão usado, mas em perfeito estado de
conservação, uma (1) bomba de sucção para caminhão pipa e a fazer a re-
forma do tanque do caminhão pipa da Prefeitura.

Art. 2º - Para a aquisição de que trata o artigo
anterior, deverá o poder Executivo promover coleta de preços ou concor-
rência administrativa.

Art. 3º - Para ocorrer com as despesas de aquisi-
ção de que trata o artigo primeiro, fica aberto o crédito especial de a
té R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o /
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam /
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura de Capinópolis, aos vinte e
cinco de outubro de 1967.

O Prefeito

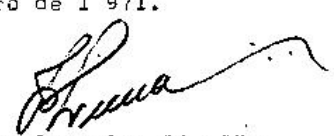
João Batista Ferreira

O Secretário

Carlos Alberto Lemes de Andrade

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 51, com o
qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o
Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 16 de no-
vembro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-